PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ 18.301.010/0001-22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CENTRO
CEP 35610-000 – DORES DO INDAIÁ – MG

LEI N.º 2387 / 2010

"Contém autorização para que o Chefe do Executivo faça Doação de lote no Bairro São Geraldo."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seu Plenário, Aprova...

Art 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, devidamente autorizado a fazer doação do Lote 01 (um), quadra 08 (oito), com área de 117,10m²(cento e dezessete metros e dez centímetros quadrados) localizado na Av. Irmã Inês, n.º 1.113, Bairro São Geraldo, ao Sr. ***JOSÉ SEVERINO DA SILVA***, inscrito no CPF sob o número 229.542.446-15, portador da C.I. M-1.200.879SSP/MG e a Sra. ***MARIA ROSÁRIA DA SILVA***, inscrita no CPF sob o número 718.328.586-34 e portadora da C.I. MG-10.409.105SSP/MG.

Art 2.º - O Lote cuja doação é autorizada, é registrado sob a matricula 7.877 – Protocolo 15.977 no CRI de Dores do Indaiá – MG.

Art 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 21 de setembro de 2010.

JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal